



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

MEMORANDO Nº 62/2020

Data: 06/05/2020
Para: Gabinete do Vereador Fabio Rodrigo Pedroso
De: Diretoria do Processo Legislativo

Estamos encaminhando cópia do Ofício Externo nº 1285/2020, em resposta a Indicação nº 197/2020, e Ofício Externo nº 1286/2020, em resposta ao Requerimento nº 107/2020, de sua autoria.

Atenciosamente,

João Guilherme Belo
DIRETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Governo

OFÍCIO_EXTERNO nº 1286/2020

Araucária, 29 de abril de 2020

Ao(À) Senhor(a): Amanda Nassar.
DD. Presidente da Câmara
Rua Irmã Elizabeth Werka, 55
Araucária/Pr.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 107/20 - Processo 22874/20.

Prezado(a);

Em resposta ao requerimento nº 107/20, do vereador Fábio Pedroso, que requer informações acerca do benefício de fornecimento de cestas básicas, a Secretaria Municipal de Assistência Social enviou documento (anexo) com os devidos esclarecimentos.

Atenciosamente.

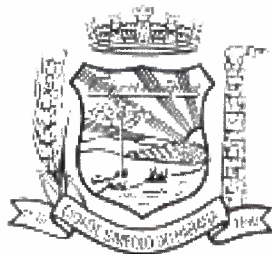
GENILDO PEREIRA CARVALHO
Secretaria Municipal de Governo

PROTOCOLO Nº	3492/2020
EM:	04 / 05 / 2020
FUNCIONÁRIO Nº	20321



Assinado eletronicamente por:
GENILDO PEREIRA CARVALHO
015.048.429-10
assinado 29/04/2020 16:46:45
eletronicamente





Em resposta ao requerimento 107/2020 da câmara de Vereadores Gab. Ver. Fábio Pedroso, buscando dar transparência a todo processo de concessão do benefício eventual de fornecimento de cestas básicas, prestamos informações de todo o processo.

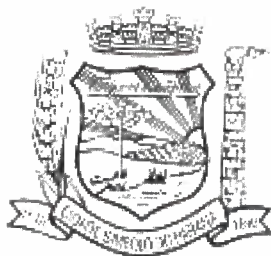
Como consideração inicial, ressaltamos que tal benefício deve ser visto na ótica do direito de cidadania e do direito humano à alimentação, princípio estruturante da política de segurança alimentar e nutricional e sua oferta deve ser realizada de forma gratuita e sem exigência de contrapartida, afastada de qualquer conotação discriminatória, assistencialista ou em caráter de doação.

Neste sentido, em razão do agravamento das questões de vulnerabilidade social devido a pandemia Covid-19, a Secretaria Municipal de Assistência Social fez a aquisição de cestas básicas para suprir necessidade de alimentação da população mais vulnerável, com **programação inicial para atendimento de até 180 dias**.

Para concessão do benefício, os critérios são:

Renda per capita de até 1/4 do salário mínimo nacional e estar em situação de vulnerabilidade social, que é caracterizada como a condição de pessoas ou famílias que estão à margem da sociedade por vários fatores tais como: ausência de renda ou renda insuficiente, perda ou fragilidade de vínculos, desvantagem pessoal resultante de deficiências ou ciclos de vida, exclusão pela pobreza, dificuldade no acesso à políticas públicas, inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho e/ou encontram-se com seus direitos violados.

Para a efetiva concessão do benefício, a SMAS, através de seus Assistentes Sociais, realizará avaliação socioeconômica (seguindo os critérios já mencionados) das famílias para o deferimento do benefício, sendo que a entrega da cesta básica será mediante a emissão de Requisição de Benefício Eventual do sistema de gestão oficial do Município, devidamente assinado e carimbado pelo Assistente Social e pelo responsável familiar.



Por se tratar de um benefício eventual, a mesma família poderá receber a cesta básica por mais de (01) um mês.

O processo para aquisição das cestas básicas está descrito no processo digital de nº 16.756 de 26/03/2020, dispensa de licitação nº 29/2020, empenhos de nº 7253 e 7255/2020 no valor global de R\$ 1.229.500,00 (fonte 1000 – recursos próprios), os quais possibilitaram a aquisição de **9.400 cestas básicas** dívidas em dois tipos a saber: 4800 tipo “A” para família com até 3 (três) membros e 4600 tipo “B” para famílias com 4 ou mais membros.

Os valores unitários de cada cesta ficaram assim:

R\$ 107,70 tipo A

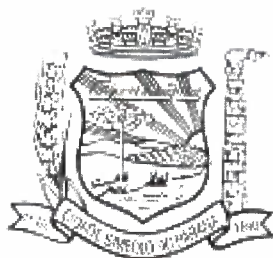
R\$ 154,90 tipo B

A empresa vencedora, conforme dados acima informados na numeração do processo, foi a MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME - CNPJ 27.486.278/0001-77.

Em relação a entrega, a logística ficou da seguinte forma;

Do fornecedor para a Prefeitura: A entrega das cestas básicas vem do fornecedor direto para o Núcleo de Logística e Nutrição das SMAS (Av. Brasil, 379), **sendo feita de maneira fracionada, conforme solicitação da SMAS, a partir da demanda identificada nos CRAS.**

Da SMAS para as famílias: Para entrega aos usuários, será realizada tanto no domicílio dos usuários que são considerados públicos prioritários tais como: idosos, gestantes, pessoas com deficiência, gestantes, mães com crianças de colo. Também nos próprios CRAS de referência onde as famílias residem estão sendo entregues cestas básicas, seguindo as recomendações dos órgãos oficiais de saúde (evitando aglomerações, disponibilizando álcool gel 70%, entre outros).



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Assistência Social

Prioritariamente foram atendidas as famílias que já tinham cadastro no CRAS e no CADÚNICO do governo federal, sendo que para casos novos a equipe técnica se encarrega de fazer a avaliação. Até a presente data, foram avaliadas e deferidas 1.191 solicitações de cestas básicas nos 08 CRAS do Município.

O processo de cadastramento é rápido, depende da avaliação técnica, entrega de documentação para registro no sistema e visita em situações que sejam necessárias. O prazo de entrega é imediato para as famílias que já tenham sido avaliadas (priorizando o público mais vulnerável) e para casos novos que demandem avaliação é em até 05 dias úteis.

LEONARDO
FERREIRA:02872423907

Assinado de forma digital por LEONARDO
FERREIRA:02872423907
Dados: 2020.04.27 11:07:21 -03'00'